

Procedimento Administrativo, delego, com a faculdade de subdelegação, no director da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, Dr. Francisco da Silva Beja, a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na área científica de Música, especialidade de Piano, aberto pelo edital n.º 3039/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006.

10 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## Instituto Superior de Engenharia

### Rectificação n.º 1267/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5518/2006 (2.ª série), referente ao concurso com a referência ISE/IGA/33/05, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006, a p. 6824, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto» deve ler-se «concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto».

20 de Julho de 2006. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Aida Magina da Silva*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 8358/2006

#### Aviso de abertura de concurso interno de ingresso

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um assistente administrativo com vista ao provimento de um lugar de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido caducando com o seu preenchimento, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no edifício da Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área administrativa.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se funcionários ou agentes da Administração Pública que exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, de entre indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório de *per si*;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — As provas de conhecimentos são de natureza teórica e de aplicação prática, têm a forma escrita e a duração máxima de quarenta e cinco minutos cada.

7.1.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.2 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e tem a duração máxima de sessenta minutos.

7.1.3 — A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 10 830/97, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1997.

7.1.4 — a legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de trinta minutos, são ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de iniciativa;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção utilizados e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- b) Identificação do concurso com a indicação do *Diário da República* onde foi publicado.

9.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada e emitida pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada na Escola Superior de Saúde, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde do IPS.

Vogais efectivos:

Ana Paula Gato Rodrigues Polido Rodrigues, equiparada a professor-adjunta da Escola Superior de Saúde do IPS.

Silvina da Silva Cabrita, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Saúde do IPS.

Vogais suplentes:

Marta Patrícia Arguello Arguello, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde do IPS.

Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde do IPS.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.